

Processo: 0033554-76.2017.8.13.0620

Mandado: 05

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de 2024 em cumprimento ao mandado retro com base na fotografia fornecida pelo requerente localizei o imóvel onde procedi a sua avaliação conforme termo de penhora e depósito nos autos, cuja descrição é a seguinte:

“Parte ideal de 6,25% do imóvel nº 05, Quadra A, do Loteamento Jardim Bárbara Heliadora, com área de 250 m², situado na avenida Ibrahim de Carvalho, em São Gonçalo do Sapucaí-MG, matrícula 18.423 do Serviço Registral de Imóveis desta comarca, consistente em um lote de terreno sem benfeitorias.”

Avalio a totalidade do imóvel por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo assim a parte ideal de 6,25% está avaliada em R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 03 de julho de 2024.

Deyler Batista Gaspri
Oficial de Justiça Avaliador

